



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº 49 /2018**

**Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 29 de agosto de 2018:

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Manuel da Costa Marcos.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Eugénia Maria Domingues Neves Monteiro.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de agosto de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Empreitada da obra: “Um território sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ameixeira Um território sustentável - Água – Reparação da Rede de Águas – Ameixeira” - Aprovação do Desenvolvimento de Plano de Segurança e Saúde – Ratificação.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14 de agosto do corrente ano que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o

Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra supra identificada, apresentado pelo empreiteiro da mesma.

**Concurso público urgente para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019 – Anulação – Ratificação.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador António Ferreira em substituição do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de agosto do corrente ano, que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a anulação do concurso público urgente para prestação de serviços de apoio à educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano Letivo 2018/2019.

**Concurso público para realização da obra: “Um território sustentável – Ordenamento do território – Execução do PARU – Empreitadas – Reabilitação da Casa dos Arcos.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a despesa, aprovar o Projeto, o Programa de concurso e Caderno de encargos e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de concurso público.  
Mais deliberou, a nomeação do júri do procedimento com a composição a seguir indicada, bem como a nomeação do gestor do contrato e o diretor da fiscalização: Composição do Júri: Efetivos: António Roque, Ana Moreira, Ramiro Canais. Suplentes: Cláudia Leão; Patricia Ribeiro. Gestor do contrato e diretor da fiscalização: António Roque.

**Danos provocados no sistema de válvulas do vaso de expansão por elevada pressão de água – Luís Antunes Claro.**

- Deliberação: Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o pedido de responsabilidade civil apresentado pelo reclamante por danos provocados no sistema de válvulas do vaso de expansão por elevada pressão de água, assumindo o montante necessário à reparação no valor de 10,24 euros (boia nova) e 69,90 euros (orçamento de reparação), com IVA incluído.  
Nesta deliberação não participou o Sr. Vereador Nuno Claro, uma vez que é familiar do requerente que reclamou, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

**Processo nº 01/2010/11 em nome de Ana Elísia Grilo Oliveira para obras de construção de habitação, muros, incluindo obras de urbanização, sito em Belide, União das Freguesias de Sebal e Belide – alegações escritas apresentadas pela requerente em fase de audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 16/2016.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo adicional à licença de 3 meses para que seja possível concluir a obra, sob pena de declaração de

caducidade do alvará supra identificado, caso no fim deste prazo a obra não se encontre concluída.

**Processo nº 01/2016/32 em nome de Ernesto dos Santos Ferreira e Maria de Lurdes Cação Lopes para obras de demolição de anexos existentes e obras de construção de um anexo, sito em Casal Carrito, Freguesia de Anobra – alegações escritas apresentadas pelos requerentes em fase de audiência prévia para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 24/2017.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prazo adicional à licença de 4 meses para que seja possível concluir a obra, sob pena de declaração de caducidade do alvará supra identificado, caso no fim deste prazo a obra não se encontre concluída.

**Processo de obras nº 01/2017/59 em nome de Fernando Manuel Monteiro Antunes e Maria Irene Dias Antunes Monteiro para obras de construção de anexo, sito em Lameira de Baixo, Freguesia de Anobra.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 3 meses, conforme solicitado pelos requerentes; devem apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; não foram esclarecidos os antecedentes das construções existentes (casa de habitação e garagem), pelo que devem esclarecer se a habitação existente possui alvará de autorização de utilização. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

**Processo nº 05/2017/6 em nome de Fundo de Gestão de Património Imobiliário para informação prévia para obras de construção de edifício de habitação multifamiliar, sito em Quinta de S. Tomé, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sobre o pedido de informação prévia de construção conforme determina o nº 1 artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, emitindo parecer favorável ao pedido com base na informação técnica acima referida, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: Retificação da altura das varandas do r/c do alçado sul, de modo a deixar uma altura livre entre o passeio e a parte interior da varanda com 2,4 metros livres, de acordo com a secção 4.5 do Decreto-Lei nº163/2006, de 08 de agosto, na apresentação do processo de licenciamento. Encontra-se sujeito ao procedimento de comunicação prévia, ao abrigo da alínea d) do nº4 do artigo 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

**Processo nº08/2018/61 em nome de Ferraboto – Construção Civil Lda, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de um prédio sito em Junqueiros, União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de destaque do prédio supra identificado, dado que cumpre o nº4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida.

**Proposta de delimitação da Unidade de Execução do Paço – consulta pública.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de delimitação da Unidade de Execução do Paço, para apreciação e desenvolvimento dos procedimentos necessários à promoção do período de consulta pública, nos termos do nº 4 do artigo 148º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL nº80/2015 de 14.05, na sua atual redação).

E eu

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa